existente por uma distância de 54,55m, confrontando com a SP-345, Rodovia Prefeito Fábio Talarico, até o ponto 1, este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 14.151,14m² (quatorze mil, cento e cinquenta e um metros quadrados e quatorze decímetros quadrados);

VI - área "I", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000345-036.043-000-D02/009 que consta pertencer a VERA HELENA SANDOVAL BEGO E OUTROS, localiza-se entre as estacas 302+1,93m e 311+16,02m do lado esquerdo do projeto da pista principal da SP-345, Rodovia Prefeito Fábio Talarico, sentido Franca - São José da Bela Vista, Município de Franca, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.724.028,93 e E=868.498,77, distante 25,00m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 302+1,93m; deste, segue em linha reta com azimute de 250°52'09", pelo limite de divisa, por uma distância de 10,36m, confrontando com a MARIA MARTA DONIZETTI DEL BIANCO E TOMAZ DONIZETTI DEL BIANCO, até o ponto 2, de coordenadas N=7.724.025,53 e E=868.489,04; deste, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 279°54'17", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, por uma distância de 34,46m, confrontando com a área remanescente, até o ponto 3, de coordenadas N=7.724.031,46 e E=868.455,10; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 278°38'56", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, por uma distância de 150,38m, confrontando com a área remanescente, até o ponto 4, de coordenadas N=7.724.054,07 e E=868.306,42, distante 25,00m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 311+16,02m; deste, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 97°22'45", pelo limite da faixa de domínio existente, por uma distância de 95,13m, confrontando com a SP-345, Rodovia Prefeito Fábio Talarico, até o ponto 5, de coordenadas N=7.724.041,86 e E=868.400,76; deste, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 97°30'36", pelo limite da faixa de domínio existente, por uma distância de 98,92m, confrontando com a SP-345, Rodovia Prefeito Fábio Talarico, até o ponto 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 403,79m² (quatrocentos e três metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis pertencentes a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 2014
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 2014.

DECRETO Nº 60.205, DE 5 DE MARÇO DE 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, os imóveis necessários às obras de implantação de faixas adicionais e dispositivos de retorno, entre os km 356+620m e o km 383+500m, da Rodovia Cezário José de Castilho, SP-321, Município de Arealva e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, os imóveis e respectivas benfeitorias, descritos e caracterizados nas plantas nºs DE-SP0000321-356.384-000-D02/001 a DE-SP0000321-356.384-000-D02/009, todas em revisão "A1", e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo 265737/01/DER/2013-SLT, volumes I e II, necessários às obras de implantação de faixas adicionais e dispositivos de retorno, entre os km 356+620m e o km 383+500m, da Rodovia Cezário José de Castilho, SP-321, Município de Arealva, com área total de 34.443,90 m² (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados), inseridos nos perímetros a seguir descritos:

I - cadastro 01, a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 731+17,37m e 740+19,37m do lado direito do eixo de projeto no sentido Bauru-Iacanga, SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho, Município de Arealva, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=244.434,869 e E=148.780,416; deste, segue em linha reta pelo limite com a faixa de domínio existente com azimute 185°32'00" numa distância de 119,73m até o ponto "2", de coordenadas N=244.315,697 e E=148.768,871; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite com a faixa de domínio existente com azimute 185°28'57" numa distância de 50,01m até o ponto "3", de coordenadas N=244.265,917 e E=148.764,093, distante 25,49m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 731+17,37m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 57°06'04" numa distância de 2,26m até o ponto "4", de coordenadas N=244.267,143 e E=148.765,988; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite com a faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 100º12'58" numa distância de 160,66m, confrontando com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=244.425,252 e E=148.794,482; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite com a faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 07°17'51" numa distância de 20,39m, confrontando com a área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=244.445,476 e E=148.797,072, distante 41,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 740+19,37m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 237°30'32" numa distância de 19,75m até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.556,39m² (um mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados);

II - cadastro 02:

a) área "A", a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 740+7,15m e 755+12,36m do lado direito do eixo de projeto, no sentido Bauru-Iacanga, SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho, Município de Arealva, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=244.720,001 e E=148.808,213; deste, segue em linha reta pelo limite com a faixa de domínio existente com azimute 185°37'46" numa distância de 77,08 m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "2", de coordenadas N=244.643,295 e E=148.800,652; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite com a faixa de domínio existente com azimute 185°34'50" numa distância de 53,87m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "3" de coordenadas N=244.589,682 e E=148.795,413; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite com a faixa de domínio existente com azimute 185°32'00" numa distância de 155,54m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "4", de coordenadas N=244.434,869 e E=148.780,416, distante 21,99m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 740+7,15m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 57°30'32" numa distância de 19,75m até o ponto "5", de coordenadas N=244.445,476 e E=148.797,072; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite com a faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 07°17'51" numa distância de 230,17m, confrontando com a área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=244.673,776 e E=148.826,308; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite com a faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 14°00'49" numa distância de 63,68m, confrontando com a área remanescente até o ponto "7", de coordenadas N=244.735,562 e E=148.841,728, distante 56,78m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 755+12,36m; deste, deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 245°05'42" numa distância de 36,95m até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 5.899,07m² (cinco mil, oitocentos e noventa e nove metros quadrados e sete decímetros quadrados);

b) área "B", a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 754+10,26m e 757+6,83m do lado direito do eixo de projeto, sentido Bauru-Iacanga, SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho, Município de Arealva, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=244.760,029 e E=148.895,516; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 147°22'52" numa distância de 10,40m, confrontando com a área remanescente até o ponto "2", de coordenadas N=244.751,268 e E=148.901,124; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 118°23'37" numa distância de 112,73m, confrontando com a área remanescente até o ponto "3", de coordenadas N=244.697,659 e E=149.000,296, distante 218,31m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 754+10,26m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 33°12'27" numa distância de 7,93m, confrontando com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=244.704,293 e E=149.004,638; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 299°02'24" numa distância de 11,36m até o ponto "5", de coordenadas N=244.709,806 e E=148.994,708; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 298°48'50" numa distância de 31,72m até o ponto "6", de coordenadas N=244.725,094 e E=148.966,915; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 299°42'21" numa distância de 4,02 m até o ponto "7", de coordenadas N=244.727,086 e E=148.963,424; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 302°41'35" numa distância de 6,96 m até o ponto "8", de coordenadas N=244.730,847 e E=148.957,564; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 301°42'20" numa distância de 34,51m até o ponto "9", de coordenadas N=244.748,983 e E=148.928,205; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 301°51'39" numa distância de 28,53m até o ponto "10", de coordenadas N=244.764,043 e E=148.903,974, distante 115,91m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 757+6,83m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 245°09'51" numa distância de 0,55m até o ponto "11", de coordenadas N=244.763,810 e E=148.903,470; deste, deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 244°34'44" numa distância de 8,81m até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.139,36m² (um mil, cento e trinta e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);

III - cadastro 03:

a) área "A", a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 754+13,58m e 760+18,44m do lado direito do eixo de projeto, sentido Bauru-Iacanga, SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho, Município de Arealva, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=244.792,492 e E=148.825,248; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 194°11'05" numa distância de 66,19 m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "2", de coordenadas N=244.728,315 e E=148.809,027; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 185°35'39" numa distância de 8,35m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "3", de coordenadas N=244.720,001 e E=148.808,213, distante 24,96m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 754+13,58m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 65°05'42" numa distância de 36,95m até o ponto "4", de coordenadas N=244.735,562 e E=148.841,728; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 65°32'23" numa distância de 59,10m, confrontando com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=244.760,029 e E=148.895,516; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 64°34'44" numa distância de 8,80m até o ponto "6", de coordenadas N=244.763,809 e E=148.903,470; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 65°09'51" numa distância de 9,41m até o ponto "7", de coordenadas N=244.767,761 e E=148.912,009; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 63°15'33" numa distância de 16,33m até o ponto "8", de coordenadas N=244.775,109 e E=148.926,592; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 63°15'33" numa distância de 108,96m, confrontando com a área remanescente até o ponto "9", de coordenadas N=244.824,134 e E=149.023,895, distante 229,34m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 760+18,44m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 269°13'53" numa distância de 124,76m até o ponto "10", de coordenadas N=244.822,461 e E=148.899,150; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 268°21'08" numa distância de 12,68m até o ponto "11", de coordenadas N=244.822,096 e E=148.886,471; deste, deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 244°11'38" numa distância de 68,00m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 9.208,04m² (nove mil, duzentos e oito metros quadrados e quatro decímetros quadrados);

b) área "B", a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 752+11,35m e 759+12,51m do lado esquerdo do eixo de projeto, no sentido Bauru-Iacanga, SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho, Município de Arealva, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=244.800,896 e E=148.753,906; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 177°02'33" numa distância de 80,71m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "2", de coordenadas N=244.720,294 e E=148.758,070; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 185°29'50" numa distância de 23,75m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "3", de coordenadas N=244.696,650 e E=148.755,794; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 243°15'58" numa distância de 25,81m até o ponto "4", de coordenadas N=244.685,040 e E=148.732,744, distante 46,72m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 752+11,35m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 354°00'31" numa distância de 144,12m, confrontando com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=244.828,375 e E=148.717,701, distante 75,79m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 759+12,51m; deste, deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 127°11'55" numa distância de 45,45m até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.741,41m² (três mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados);

c) área "C", a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 762+16,60m e 767+19,82m do lado esquerdo do eixo de projeto, no sentido Bauru-Iacanga, SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho, Município de Arealva, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=244.899,699 e E=148.765,201; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 14°11'06" numa distância de 73,08m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho até o ponto "2", de coordenadas N=244.970,547 e E=148.783,109; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 05°09'04" numa distância de 19,39m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho até o ponto "3", de coordenadas N=244.989,856 e E=148.784,849; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 265°52'45" numa distância de 24,29m até o ponto "4", de coordenadas N=244.988,111 e E=148.760,619, distante 24,87m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 767+19,82m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 197°23'27" numa distância de 53,51m, confrontando com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=244.937,047 e E=148.744,626; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 191°22'31" numa distância de 46,94m, confrontando com área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=244.891,027 e E=148.735,367, distante 75,79m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 762+16,60m; deste, deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 73°47'35" numa distância de 31,07m até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.656,69m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

IV - cadastro 04, a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 754+17,28m e 758+0,07m do lado direito do eixo de projeto, sentido Bauru-Iacanga, SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho, Município de Arealva, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=244.775,109 e E=148.926,592, distante 133,33m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 758+0,07m; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 149°54'23" numa distância de 7,20m, confrontando com a área remanescente até o ponto "2", de coordenadas N=244.768,883 e E=148.930,200; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 126°48'14" numa distância de 28,76m, confrontando com a área remanescente até o ponto "3", de coordenadas N=244.751,657 e E=148.953,224; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 121°20'54" numa distância de 68,99m, confrontando com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=244.715,763 e E=149.012,146; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 213°12'27" numa distância de 13,71m, confrontando com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=244.704,293 e E=149.004,638, distante 221,97m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 754+17,28m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 299°02'24" numa distância de 11,36m até o ponto "6", de coordenadas N=244.709,806 e E=148.994,708; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 298°48'50" numa distância de 31,72m até o ponto "7", de coordenadas N=244.725,094 e E=148.966,915; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 299°42'21" numa distância de 4,02m até o ponto "8", de coordenadas N=244.727,086 e E=148.963,424; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 302°41'35" numa distância de 6,96m até o ponto "9", de coordenadas N=244.730,847 e E=148.957,564; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 301°42'20" numa distância de 34,51m até o ponto "10", de coordenadas N=244.748,983 e E=148.928,205; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 301°51'39" numa distância de 28,53m até o ponto "11", de coordenadas N=244.764,043 e E=148.903,974; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 65°09'51" numa distância de 8,85m até o ponto "12", de coordenadas N=244.767,761 e E=148.912,009; deste, deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 63°15'33" numa distância de 16,33m até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.772,62m² (um mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

V - cadastro 05, a área a ser desapropriada, localiza-se entre as estacas 736+9,70m e 753+5,18m do lado esquerdo do eixo de projeto, sentido Bauru-Iacanga, SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho, Município de Arealva, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=244.696,650 e E=148.755,794, distante 24,91m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 753+5,18m; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 185°13'06" numa distância de 58,48m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "2", de coordenadas N=244.638,409 e E=148.750,475; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 185°35'24" numa distância de 125,41m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho, até o ponto "3", de coordenadas N=244.513,596 e E=148.738,258; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 185°36'15" numa distância de 117,97m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "4", de coordenadas N=244.396,195 e E=148.726,739; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 185°39'14" numa distância de 33,72m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "5", de coordenadas N=244.362,644 e E=148.723,417, distante 23,96m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 736+9,70m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 01°39'11" numa distância de 322,52m, confrontando com a área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=244.685,028 e E=148.732,721; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 63°15'58" numa distância de 25,83m até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.725,46 m² (três mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

VI - cadastro 06, a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 762+12,06m e 768+12,72m do lado direito do eixo de projeto, sentido Bauru-Iacanga, SP-321, Rodovia Cezário José de Castilho, Município de Arealva, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=244.891,596 e E=148.837,269; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 357°07'05" numa distância de 81,00m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "2", de coordenadas N=244.972,493 e E=148.833,196; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 05°13'25" numa distância de 6,04m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "3", de coordenadas N=244.978,504 e E=148.833,746; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 05°27'28" numa distância de 12,04m, confrontando com a SP-321, Rodovia Cezario José de Castilho até o ponto "4", de coordenadas N=244.990,493 e E=148.834,891; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 69°36'28" numa distância de 16,69m até o ponto "5", de coordenadas N=244.996,309 e E=148.850,535, distante 39,86m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 768+12,72m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute 173°18'10" numa distância de 6,11m, confrontando com área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=244.990,244 e E=148.851,248; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo proje-

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Artigo 115 da CE
Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que as informações relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2013, serão publicadas em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2014, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, **impreterivelmente** até o dia 15 de abril de 2014, o quantitativo de seus quadros.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2014@imprensaoficial.com.br

Quaisquer esclarecimentos sobre transmissão e publicação entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01